

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC

ATA DA 57ª REUNIÃO DA CAMARA SETORIAL PERMANENTE FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

DATA: 08/11/2011

LOCAL: SALA DO CONSEMAC

PRESENTES:

BICUDA ECOLÓGICA - CARLOS OSÓRIO (COORDENADOR)

SMAC-EUNICE BARBOSA ROCHA

SMO/RIO ÁGUAS-MORVAN NOBRE

CONSEMAC-NASSIM BOUKAI

SENGE/RJ-MARCO ANTONIO BARBOSA

MAURO LIMA-COMLURB

FAM-RIO FRANCISCO DE ALMEIDA DOS SANTOS

FALTA JUSTIFICADA:

BEMVINDO-ABES/RIO

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:

JAYNE MELO-CRQ III;

MAURO QUEVEDO - APEFERJ

ASSUNTOS TRATADOS:

1) APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR;

2) PROPOSTA E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO DA CAMARA PARA ÀS 9:00 HS., A PARTIR DO MÊS DE DEZEMBRO (06/12);

3) O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS FINANCIADOS PELO FCA DO MÊS DE OUTUBRO, SERÁ ENCAMINHADO POR EMAIL, COM DISCUSSÃO NA PRÓXIMA REUNIÃO;

4) NA ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO FCA, FORAM APROVADOS DOIS PROJETOS CICLOVIÁRIOS PARA A ZONA OESTE (ALTERAÇÃO DE VALORES FINANCEIROS); UM REFERENTE A CAMPANHA LIMPANDO O AR (FUMAÇA NEGRA) E UM REFERENTE A INFORMATIZAÇÃO DE DADOS FLORESTAIS;

5) ESTÁ EM ANDAMENTO NO GAB/SMAC A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE VISA ATENDER A INDICAÇÃO DA CÂMARA SOBRE ALTERAÇÃO EM COMPOSIÇÃO E PROCEDIMENTO DA COMISSÃO GESTORA DO FCA. FOI QUESTIONADO SE O GRUPO DE TRABALHO (CGM, CVL, SMF E PGM) CRIADO PELO DECRETO 34584 DE 10/10/2011 “COM A FINALIDADE DE ESTUDAR A LEGISLAÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FONTES DE RECEITAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS MUNICIPAIS” , ENCAMINHADO

PELA SECRETARIA EXECUTIVA AOS MEMBROS DA CÂMARA, TEM ALGUMA RELAÇÃO COM A INDICAÇÃO CONSEM MAC 027/2011 DE 24/08/2011 ENCAMINHADA AO PREFEITO, RECOMENDANDO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO ESPECÍFICO SOBRE O FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. EUNICE ROCHA (SMAC) INFORMOU NÃO TER CONHECIMENTO DE TAL INFORMAÇÃO E QUE DARÁ RETORNO NA PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA.

6) NA PRÓXIMA REUNIÃO SERÁ INFORMADO SOBRE ANDAMENTO DA INDICAÇÃO DO MEMBRO DA CAMARA NA COMISSÃO GESTORA DO FCA. O ASSUNTO FOI REDISCUTIDO PELA CÂMARA EM FUNÇÃO DO HISTÓRICO ABAIXO, E POR REPRESENTAR UMA REIVINDICAÇÃO DE VÁRIOS ANOS DO CONSELHO:

A) ATRAVÉS DA INDICAÇÃO CONSEM MAC NÚMERO 018/2009 DE 15/09/2009, O CONSELHO SOLICITOU AO SENHOR PREFEITO A INCLUSÃO DE UM REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO GESTORA DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

B) DEZENOVE MESES APÓS, DURANTE A 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEM MAC DE 12/04/2011, EM FUNÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO PELO CONSELHO DE RESPOSTA À SOLICITAÇÃO ACIMA, FOI APROVADO O REENCAMINHAMENTO DA MESMA SOLICITAÇÃO AO SENHOR PREFEITO.

C) POR FIM, CONSIDERANDO O ART.148 DA LEI COMPLEMENTAR 111/2011 (PLANO DIRETOR) APROVADO RECENTEMENTE E REPRODUZIDO ABAIXO,

“ART. 148. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DEFINIR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.”

A CÂMARA ENTENDE QUE A INDICAÇÃO CONSEM MAC PARA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO GESTORA DO FCA DEVE SER REDIRECIONADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMAC, QUE É O ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL CITADO NO PLANO DIRETOR (VIDE LEI 2.138 QUE CRIOU A SMAC), E PORTANTO, RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO FCA.

- POR OUTRO LADO, DURANTE A ÚLTIMA REUNIÃO DO CONSEM MAC (18/10/2011), O SUBSECRETÁRIO DA SMAC E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSEM MAC, ALTAMIRANDO MORAES, RECOMENDOU QUE FOSSE EVITADO O ENCAMINHAMENTO DESNECESSÁRIO DE INDICAÇÕES À SMAC PARA DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO, UMA VEZ QUE TODA CÂMARA DO CONSEM MAC POSSUI UM REPRESENTANTE DA SMAC, E QUE EVENTUAIS SOLICITAÇÕES DA CÂMARA À SMAC PODEM SER TRATADAS INTERNAMENTE À CÂMARA ATRAVÉS DO REPRESENTANTE DA SMAC. ESTE ÚLTIMO DEVE LEVAR O PLEITO DA CÂMARA AO GABINETE DA SMAC, E DAR RETORNO À CÂMARA.

ASSIM SENDO, A CÂMARA SOLICITOU À REPRESENTANTE DA SMAC, EUNICE ROCHA, COMUNICAR AO GABINETE DA SMAC SOBRE O PEDIDO DA CÂMARA NO SENTIDO DE INCLUIR UM REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO GESTORA DO FCA, DEVENDO DAR RETORNO SOBRE O PEDIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA. DEPENDENDO DA RESPOSTA RECEBIDA, A CÂMARA DECIDIRÁ SOBRE O ENCAMINHAMENTO, OU NÃO, DE UMA INDICAÇÃO CONSEM MAC DESTINADA À SMAC, PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO.

7)A COORDENÇÃO MANTERÁ CONTATO COM A APEFERJ E O CRQ, SOBRE O INTERESSE DE CONTINUAR PARTICIPANTE DA CAMARA. EM CASO NEGATIVO, ENCAMINHAR A SUBSTITUIÇÃO NA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSEM MAC.

8)O COORDENADOR E O RELATOR DA CAMARA SERÃO OS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE O FCA;

A REUNIÃO SE ENCERROU ÀS 11:30 HS.

RELATOR: MARCO ANTONIO BARBOSA
CSP-FCA REUNIÃO 8/11/2011